



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Sexta - feira, 21 de Agosto de 2026 | Ano V, n.º 569 | **Director:** Prof. Adriano Nuvunga | **Português**

CDD pede ao GCCC despacho de arquivamento do processo sobre aquisição de aeronaves obsoletas pela Comissão de Gestão da LAM

O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) requereu hoje, sexta-feira, 21 de Agosto, ao Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC) acesso ao despacho de arquivamento e às peças processuais legalmente acessíveis do Processo n.º 120/11/P/GCCC/2025, relacionado com a investigação sobre alegadas irregularidades no processo de aquisição de aeronaves pela Linhas Aéreas de Moçambique (LAM).



O pedido é feito na sequência de informações tornadas públicas segundo as quais o processo terá sido arquivado por não terem sido encontrados elementos suficientes para a imputação de responsabilidade criminal aos gestores da LAM.

AUDITORIA IDENTIFICOU QUESTÕES SOBRE GESTÃO E AQUISIÇÃO DE AERONAVES

A matéria assume particular relevância depois das conclusões de uma auditoria interna realizada à LAM, que identificou questões relacionadas com a governação corporativa, os procedimentos de aquisição e contratação, os mecanismos de controlo interno e a gestão da frota da companhia, bem como a aquisição e aluguer de aeronaves e com as decisões de gestão tomadas pela companhia.

Neste contexto, o CDD pretende saber se a auditoria realizada à LAM foi incorporada no processo de investigação e, em caso afirmativo, solicita acesso às suas conclusões ou às partes cujo acesso seja legalmente admissível.

CDD QUER CONHECER OS FUNDAMENTOS DO ARQUIVAMENTO

No requerimento submetido ao GCCC, o CDD solicita a disponibilização de uma cópia do despacho de arquivamento do Processo n.º 120/11/P/GCCC/2025, bem como das peças processuais que fundamentaram a decisão, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

O objectivo é permitir o conhecimento dos fundamentos jurídicos e factuais que determinaram o encerramento da investigação.

O CDD pretende ainda saber se, na sequência da investigação, foram formuladas recomendações à LAM ou à entidade de tutela para corrigir eventuais falhas identificadas e prevenir a sua repetição.

TRANSPARÊNCIA SOBRE A GESTÃO DA LAM

O pedido não pretende interferir na autonomia funcional do Ministério Público nem questionar, antecipadamente, a decisão de arquivamento.

O objectivo é garantir que uma decisão relacionada com uma matéria de elevado interesse público possa ser conhecida e compreendida, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

A LAM é uma empresa estratégica para o país e uma empresa participada pelo Estado. Por isso, as decisões relacionadas com a sua gestão, incluindo a aquisição e utilização de aeronaves, devem estar sujeitas a mecanismos adequados de transparência, fiscalização e responsabilização.

Para o CDD, a transparência na gestão das empresas participadas pelo Estado é indispensável para prevenir a corrupção, fortalecer os mecanismos de controlo público e assegurar a confiança dos cidadãos nas instituições.

O QUE ESTÁ EM CAUSA É MAIS DO QUE O ARQUIVAMENTO

A questão central não é apenas saber se houve ou não matéria suficiente para responsabilizar criminalmente os gestores da LAM.

É saber o que a investigação encontrou, quais foram as eventuais irregularidades identificadas, por que razão o processo foi arquivado e que medidas foram tomadas na sequência da investigação.

O acesso a essas informações permitirá à sociedade avaliar, de forma responsável e baseada em factos, a actuação das instituições competentes e a qualidade da governação de uma empresa estratégica para o país.

Por isso, o CDD aguarda que o GCCC disponibilize o despacho de arquivamento e as demais informações e documentos cujo acesso seja legalmente admissível, contribuindo para um debate público informado sobre a gestão da LAM, a responsabilização dos gestores e a protecção do interesse público.



MISSÃO:

Inspirar e impulsionar acções para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos

Director: Prof. Adriano Nuvunga

Editor: André Mulungo

Assistentes do Programa: Marcia Massosste

Autor: CDD

Layout: CDD

Contacto:

Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz

E-mail: info@cddmoz.org

Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Ministry for Foreign
Affairs of Finland



FORD
FOUNDATION



OPEN
SOCIETY
FOUNDATION